



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Novo Progresso**, Estado do Pará, representada pelo Sr. Prefeito Gelson Luiz Dill, torna público, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, objetivando suprir o quadro de pessoal, conforme as necessidades imediatas, em caráter temporário, para atuação e preenchimento em toda esfera municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural e cria o cadastro de reservas.

As contratações serão providas nos termos da Lei Municipal nº 633/2021 de Contratação Temporária vigentes e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse público e conveniência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

A Comissão Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 698/2026, de 14 de setembro de 2026.

A Execução, organização, planejamento e elaboração do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade do INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios), inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, cuja definição das regras são as seguintes:

I – DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário, em toda esfera municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural, em razão de excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos essenciais.

1.2 As contratações serão efetuadas em caráter temporário.

1.3 Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Novo Progresso e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candidatos, que será executado pela empresa INEPAM conforme critérios definidos neste edital.



II – DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de servidores que atendem áreas essenciais, em toda esfera municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural, para demandas eventuais para as funções previstos no item 2.2 deste edital, observadas as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

2.2 As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade, qualificação e habilidades estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Fundamental Incompleto

Funções	Vagas Total	Vagas PCD	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Eletricista	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	55	03	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Distrito KM Mil	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Comunidade Santa Julia	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Comunidade Riozinho das Arraías	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Assentamento Terra Nossa	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00



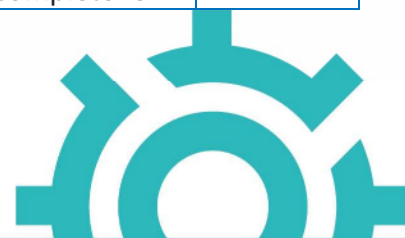
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Zona Urbana	30	02	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Comunidade Veneza	01	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Comunidade Alvorada da Amazônia	03	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Distrito Km Mil	03	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Assentamento Terra Nossa	CR	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Carro Velho	CR	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Comunidade Santa Julia	03	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Comunidade São Luiz	CR	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00



Educacional – Vicinal Celeste						
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Assentamento Nova Fronteira	01	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Assentamento Santa Julia	02	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Aldeia Kamau	04	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Aldeia Baú	03	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Aldeia Ronko	01	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Ratxopretti	02	-	36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Pública/Varredor de Rua	05	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Cuidador Casa Lar	05	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Carpinteiro	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no	R\$ 55,00



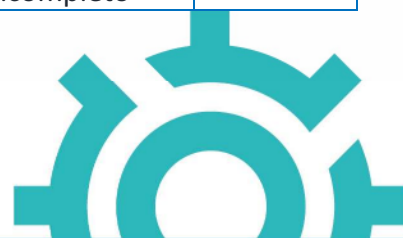
					mínimo 02 (dois) anos no cargo	
Coveiro	03	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Cozinheiro	05	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Eletricista Predial	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02(dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Encanador	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência no cargo	R\$ 55,00
Gari Diurno	16	01	40h	R\$ 1.990,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Gari Noturno	12	01	40h	R\$ 2.150,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Jardineiro	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Mecânico	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Leve – Zona Urbana	06	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH “B” ou “AB”	R\$ 55,00
Operador de Máquinas	02	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Incompleto e	R\$ 55,00



Pesadas/ Pá Carregadeira					Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	
Operador de Máquinas Pesadas/ Retroescavadeira	03	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Operador de Máquinas Pesadas/ Moto Niveladora	07	01	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Operador de Máquinas Pesadas/ Trator de Pneu	07	1	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Operador de Máquinas Pesadas/ Rolo Compactador	CR	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Operador de Máquinas Pesadas/ Escavadeira Hidráulica	02	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Pedreiro	05	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	R\$ 55,00
Pintor de Área	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental	R\$ 55,00



					Incompleto e Experiência de no mínimo 02 (dois) anos no cargo	
Soldador	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Zona Urbana	24	02	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Distrito Km Mil	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Comunidade Santa Julia	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Comunidade Alvorada da Amazônia	01	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Comunidade Riozinho das Arraías	02	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Assentamento Terra Nossa	02	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Casa de Apoio Itaituba	01	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Educacional – Zona Urbana	CR	01	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Educacional – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Educacional – Distrito Km Mil	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00



Vigia – Educativa – Comunidade Carro Velho	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Educativa – Comunidade Santa Julia	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00
Vigia – Educativa – Comunidade São Luiz	CR	-	12x36h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 55,00

Ensino Fundamental Completo

Funções	Vagas Total	Vagas PCD	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente de Vigilância Epidemiológica	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Zona Urbana	06	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Distrito Km Mil	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Vicinal Celeste	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Assentamento Terra Nossa	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Carro Velho	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00



Monitor de Transporte Escolar – Comunidade São Luiz	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Assentamento Nova Fronteira	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Monitor de Transporte Escolar – Assentamento Santa Julia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Leve Educacional – Zona Urbana	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo e CNH “B” ou “A/B”	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Leve Educacional – Zona Rural	04	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Fundamental Completo e CNH “B” ou “A/B”	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado/Coleta de Lixo	02	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Completo e CNH “D” ou “AD” ou “E” ou “AE”	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado/Coleta de Leite	CR	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Completo e CNH “D” ou “AD” ou “E” ou “AE”	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado/Obras	CR	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Completo e CNH “D” ou “AD” ou “E” ou “AE”	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado/Saúde	03	-	40h	R\$ 2.015,98	Ensino Fundamental Completo e CNH “D” ou “AD” ou “E” ou “AE”	R\$ 55,00



Motorista de Veículo Pesado Educacional – Zona Urbana	10	01	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Comunidade Alvorada da Amazônia	01	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Distrito Km Mil	02	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Assentamento Terra Nossa	02	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Vicinal Celeste	CR	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Comunidade Carro Velho	02	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para	R\$ 55,00



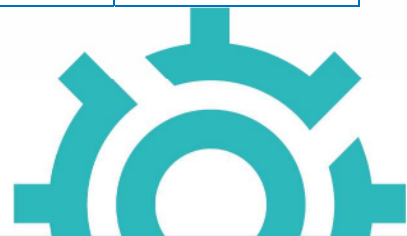
					condutores de veículo escolar	
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Comunidade São Luiz	CR	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Assentamento Nova Fronteira	02	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00
Motorista de Veículo Pesado Educacional – Assentamento Santa Julia	02	-	40h	R\$ 2.352,05	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo escolar	R\$ 55,00

Ensino Médio/Técnico

Funções	Vagas Total	Vagas PCD	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente de Trânsito	CR	-	40 h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Agente de Vigilância Ambiental	02	-	40 h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Agente de Vigilância Sanitária	CR	-	40 h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Artesão	CR	-	40 h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Administrativo	32	02	40 h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00



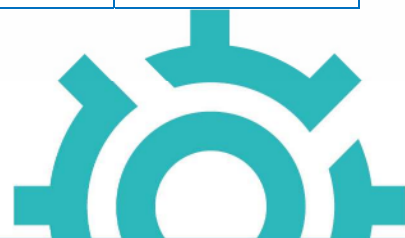
o – Zona Urbana						
Assistente Administrativo – Distrito Km Mil	CR	-	40 h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Administrativo – Comunidade Santa Júlia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Administrativo – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Administrativo – Comunidade Riozinho das Arraías	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Administrativo – Assentamento Terra Nossa	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Administrativo – de Trânsito	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Assistente Jurídico	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Zona Urbana	60	5	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Comunidade Veneza	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00



Auxiliar de Sala Escolar – Comunidade Alvorada da Amazônia	05	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Vicinal Celeste	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Distrito Km Mil	04	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Assentamento Terra Nossa	03	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Comunidade Carro Velho	03	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Comunidade Santa Júlia	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Comunidade São Luiz	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Assentamento Nova Fronteira	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Assentamento Santa Júlia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Aldeia Kamaú	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00



Auxiliar de Sala Escolar – Aldeia Baú	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Aldeia Ronko	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Sala Escolar – Aldeia Ratxopretti	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Secretaria Escolar – Zona Urbana	04	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Secretaria Escolar – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Secretaria Escolar – Distrito Km Mil	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Secretaria Escolar – Comunidade Santa Júlia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Elaborador de Projetos	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	R\$ 65,00
Especialista em Comunicação, Publicidade e Propaganda	CR	-	40h	R\$ 2.000,00	Ensino Médio Completo Experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área	R\$ 65,00
Especialista em Edição e Cinegrafia	CR	-	40h	R\$ 2.000,00	Ensino Médio Completo Experiência de no	R\$ 65,00



					mínimo 02 (dois) anos na área	
Fiscal de Inspeção de Carne	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Fiscal de Meio Ambiente	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente	R\$ 65,00
Fiscal de Tributos	08	01	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Maqueiro	04	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso de Maqueiro	R\$ 65,00
Motorista de Ambulância – Zona Urbana	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículo de emergência.	R\$ 65,00
Motorista de Ambulância – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículos de emergência	R\$ 65,00
Motorista de Ambulância – Distrito Km Mil	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículos de emergência	R\$ 65,00
Motorista de Ambulância – Comunidade Riozinho das Arraías	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de	R\$ 65,00



					veículos de emergência	
Motorista de Ambulância – Comunidade Santa Julia	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo, CNH “D” ou “E” e Curso especializado para condutores de veículos de emergência	R\$ 65,00
Secretário Escolar – Zona Urbana	01	-	40h	R\$ 1.992,79	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Secretaria Escolar	R\$ 65,00
Secretário Escolar – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.992,79	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Secretaria Escolar	R\$ 65,00
Secretário Escolar – Distrito Km Mil	CR	-	40h	R\$ 1.992,79	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Secretaria Escolar	R\$ 65,00
Secretário Escolar – Comunidade Santa Julia	CR	-	40h	R\$ 1.992,79	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Secretaria Escolar	R\$ 65,00
Secretário Escolar – Comunidade São Luiz	CR	-	40h	R\$ 1.992,79	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Secretaria Escolar	R\$ 65,00
Técnico Agrícola	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio, Curso Técnico Agrícola e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico Agropecuário	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio e Curso Técnico Agropecuário	R\$ 65,00
Técnico Ambiental	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio e Curso Técnico na área	R\$ 65,00



Técnico em Agrimensura	CR	-	40h	R\$ 2.000,00	Ensino Médio Profissionalizante ou médio Completo com Curso Técnico em Agrimensura	R\$ 65,00
Técnico em Enfermagem – Zona Urbana	23	02	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico em Enfermagem – Distrito Km Mil	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico em Enfermagem – Comunidade Santa Julia	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico em Enfermagem – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico em Enfermagem – Comunidade Riozinho das Arraías	01	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico em Enfermagem – Assentamento Terra Nossa	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e	R\$ 65,00



					Registro no Órgão de Classe	
Técnico em Entomologia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo, curso Técnico na área e registro no órgão de classe	R\$ 65,00
Técnico em Higiene Bucal	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Higiene Bucal e Registro no Órgão de Classe	R\$ 65,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 65,00
Técnico em Informática	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em informática	R\$ 65,00
Técnico em Laboratório	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório ou Análises Clínicas	R\$ 65,00
Técnico em Microscopia	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	R\$ 65,00
Técnico em Radiologia	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	R\$ 65,00
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 65,00
Visitador do PCF (Programa Criança Feliz)	02	-	40h	R\$ 1.631,00	Ensino Médio Completo e CNH "A" ou "AB"	R\$ 65,00

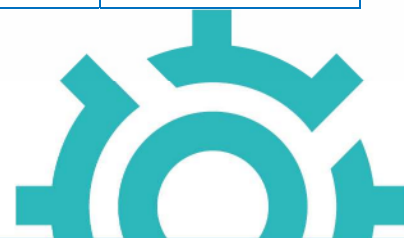


Ensino Superior

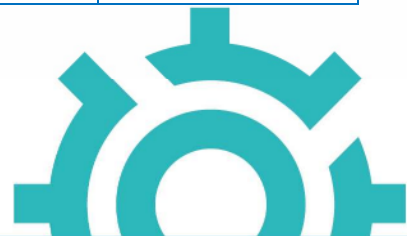
Funções	Vagas Total	Vagas PCD	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Administrador	CR	-	40h	R\$ 2.199,25	Graduação em Administração e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Advogado da Assistência Social	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Direito e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Advogado do Meio Ambiente	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Direito e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Analista de Sistemas	01	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Sistemas ou graduação similar	R\$ 75,00
Arquiteto	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Assistente Social	06	01	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Assistente Social Educacional – Zona Urbana	CR	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Assistente Social Educacional – Zona Rural	CR	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00



Biólogo	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Biologia e registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Biomédico	02	-	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Biomedicina e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Bioquímico	CR	-	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Bioquímica e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro – Zona Urbana	17	01	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro – Distrito Km Mil	01	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro – Comunidade Santa Julia	02	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro – Comunidade Riozinho das Arraías	01	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro – Assentamento Terra Nossa	CR	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Enfermeiro Obstetra	CR	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Enfermagem com curso de Especialização em Obstetrícia e	R\$ 75,00



					Registro no Órgão de Classe	
Engenheiro Agrícola	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Agrícola e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro Agrônomo	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Agrônoma e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro Ambiental	01	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro Civil	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro Eletricista	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Elétrica e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro Florestal	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Florestal e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Engenheiro Sanitarista	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Engenharia Sanitária e	R\$ 75,00



					Registro no Órgão de Classe	
Farmacêutico	02	-	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Fisioterapeuta	03	-	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Fonoaudiólogo	01	-	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Fonoaudiólogo Educacional – Zona Urbana	02	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Fonoaudiólogo Educacional – Zona Rural	01	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Geólogo	01	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Geologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Médico Veterinário	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Neuropsicólogo	01	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Psicologia, Especialização em Neuropsicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Nutricionista	01	-	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Nutrição e	R\$ 75,00



					Registro no Órgão de Classe	
Nutricionista Educacional	02	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Nutrição e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Odontólogo	03	-	40h	R\$ 2.500,00	Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Pedagogo	02	-	40h	R\$ 2.000,00	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor de Educação Física (Educador Físico)	CR	-	40h	R\$ 2.000,00	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Professor de Educação Física (Educador Físico) Saúde – Zona Urbana	01	-	40h	R\$ 2.000,00	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Professor de Educação Física (Educador Físico) Saúde – Zona Rural	CR	-	40h	R\$ 2.000,00	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Professor Magistério Indígena – Aldeia Baú	01	-	100 a 200 h	R\$ 14,43 H/A	Certificado de Conclusão de Magistério Indígena ou Magistério Intercultural Indígena	R\$ 75,00
Professor Magistério Indígena – Aldeia Kamau	01	-	100 a 200 h	R\$ 14,43 H/A	Certificado de Conclusão de Magistério Indígena ou Magistério Intercultural Indígena	R\$ 75,00



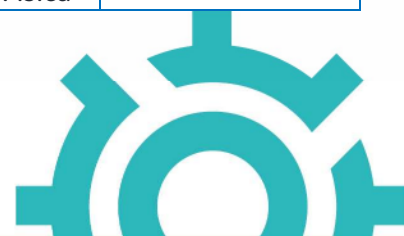
Professor Magistério Indígena – Aldeia Ronko	01	-	100 a 200 h	R\$ 14,43 H/A	Certificado de Conclusão de Magistério Indígena ou Magistério Intercultural Indígena	R\$ 75,00
Professor Magistério Indígena – Aldeia Ratxopretti	01	-	100 a 200 h	R\$ 14,43 H/A	Certificado de Conclusão de Magistério Indígena ou Magistério Intercultural Indígena	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Zona Urbana	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Distrito Km Mil	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Assentamento Terra Nossa	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00



Professor Superior Artes – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Artes – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Artes	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Zona Urbana	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Distrito Km Mil	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00



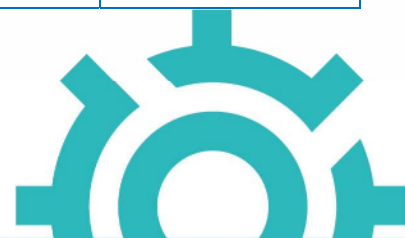
– Assentamento Terra Nossa						
Professor Superior Ciências – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Ciências – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Ciências	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Zona Urbana	02	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00



Educação Física – Comunidade Alvorada da Amazônia						
Professor Superior Educação Física – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Distrito Km Mil	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Assentamento Terra Nossa	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física –	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00



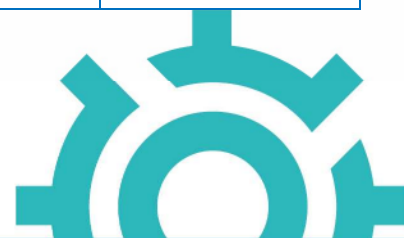
Assentamento Santa Julia						
Professor Superior Educação Física – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Educação Física – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura Educação Física	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Zona Urbana	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Distrito Km Mil	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Assentamento Terra Nossa	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00



Professor Superior Geografia – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00
Professor Superior Geografia – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Geografia	R\$ 75,00



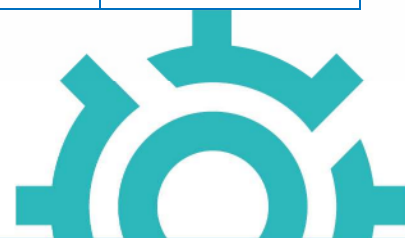
Professor Superior História – Zona Urbana	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Distrito Km Mil	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Assentamento Terra Nossa	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00



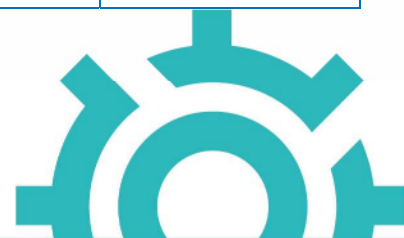
Professor Superior História – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior História – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em História	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Zona Urbana	02	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Distrito Km Mil	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Assentamento Terra Nossa	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00



Professor Superior Letras – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Letras – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Zona Urbana	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Distrito Km Mil	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com	R\$ 75,00



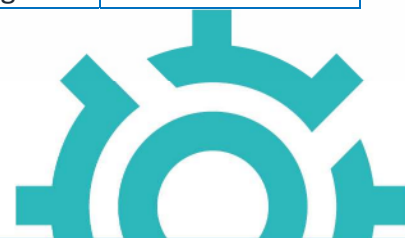
– Assentamento Terra Nossa					habilitação em Inglês	
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Comunidade Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua Estrangeira/Inglês – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com habilitação em Inglês	R\$ 75,00
Professor Superior Língua	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Letras – Com	R\$ 75,00



Estrangeira/Inglês – Aldeia Ratxopretti					habilitação em Inglês	
Professor Superior Matemática – Zona Urbana	02	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Comunidade Alvorada da Amazônia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Distrito Km Mil	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Assentamento Terra Nossa	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Comunidade Carro Velho	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Comunidade Santa Julia	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Comunidade São Luiz	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00



Professor Superior Matemática – Assentamento Nova Fronteira	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Assentamento Santa Julia	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Aldeia Kamau	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Aldeia Baú	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Aldeia Ronko	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Matemática – Aldeia Ratxopretti	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Matemática	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Zona Urbana	70	4	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Comunidade Veneza	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Vicinal Celeste	CR	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior	05	01	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00



Pedagogia – Comunidade Alvorada da Amazônia						
Professor Superior Pedagogia – Distrito Km Mil	05	01	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Assentamento Terra Nossa	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Comunidade Carro Velho	02	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Comunidade Santa Julia	05	01	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Comunidade São Luiz	CR	01	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Assentamento Nova Fronteira	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Assentamento Santa Julia	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior	02	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00



Pedagogia – Aldeia Kamau						
Professor Superior Pedagogia – Aldeia Baú	04	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Aldeia Ronko	01	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Professor Superior Pedagogia – Aldeia Ratxopretti	02	-	100 a 200 h	R\$ 20,20 H/A	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 75,00
Psicólogo	05	01	40h	R\$ 2.000,00	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Psicólogo Educativo – Zona Urbana	01	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Psicólogo Educativo – Zona Rural	01	-	40h	R\$ 4.308,79	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00
Turismólogo	CR	-	40h	R\$ 3.665,41	Graduação em Turismo	R\$ 75,00
Zootecnista	CR	-	4 0h	R\$ 3.665,41	Graduação em Zootecnia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 75,00

Legenda:

*Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

*Conforme CTB, os Operadores de Máquina Pesadas que circularem em via pública deverão possuir CNH.

*Para as funções abrangidas pelo piso nacional da enfermagem, a remuneração observará a legislação federal aplicável e as decisões proferidas na ADI nº 7.222, garantido, de forma complementar, conforme as diretrizes e assistência financeira complementar da União aos municípios.



* Eventuais questionamentos referentes aos requisitos de escolaridade, qualificação e habilidades descritos da tabela do Item 2.2. serão interpretadas em conformidade com as disposições legais do Anexo II da Lei Municipal nº 633/2021, vigente ao tempo da publicação deste Edital.

* Os cargos que não possuem espaço geográfico para lotação terão abrangência tanto na zona urbana como na zona rural.

2.3 Os salários das funções têm como base lei municipal vigente.

2.4 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente edital.

2.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 2.2, exceto para as funções com jornadas especiais, estabelecidas em leis específicas, podendo ser estabelecido jornada específica (escala) em razão de norma regulamentar superveniente, ficando os horários de trabalho a serem definidos a critério da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, em razão da natureza da função, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da administração e o interesse público.

2.6 Poderá ser acrescido de gratificação inerente à função e outras prerrogativas da função. A remuneração dos profissionais da educação terá como base legal os valores fixados pela Lei Municipal nº 633/2021 e suas posteriores alterações, acrescida com o reajuste estabelecido por Lei Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 24/09/2026 às 16h00min do dia 14/10/2026 (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL), exclusivamente pela internet no site www.inepam.org.br.

3.2.1. Os candidatos deverão, no período das 10h00min do dia 24/09/2026 às 16h00min do dia 14/10/2026, encaminhar, por meio de upload em link específico que será disponibilizado no site do INEPAM, os documentos comprobatórios dos títulos declarados, para fins de pontuação prevista no item 5.4 do Edital de Abertura de Inscrições, mediante a inserção do CPF e da função escolhida, devendo o candidato salvar o respectivo comprovante para posterior envio.



3.2.2 Serão contabilizados para efeito de pontuação dos títulos somente as documentações necessárias enviadas conforme item 3.2.1, que estejam dentro das especificações contidas no Capítulo V deste edital.

3.2.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, bem como, a análise de todos os dados constantes nestes.

3.2.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos.

3.2.5 Não serão recebidas inscrições e apresentação de documentos para comprovação de títulos por via postal, fax, ou presencial e/ou fora do prazo previsto neste edital.

3.3 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro.

3.3.1 Caso o candidato faça a constatação de que inseriu equivocadamente alguma informação no momento da inscrição, deverá acessar o site www.inepam.org.br, clicar em concursos/processos seletivos no canto superior direito da tela, identificar este processo seletivo e entrar via Fale Conosco, escolhendo a opção “correção de cadastro do candidato” para que o Instituto avalie a possível alteração.

3.4 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará a exclusão de sua participação no certame ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.5 O INEPAM e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso não se responsabilizarão por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



3.7 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 3.10.

3.9 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os somente na data de convocação:

a) Apresentação de documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo ao qual foi aprovado, conforme especificado nos quadros deste Edital;

b) Ser Brasileiro nato ou Naturalizado;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

d) Apresentar uma declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional com administração pública direta e indireta da união, dos Estados, do distrito Federal e dos municípios assim como os poderes legislativos e judiciários salvo aquelas hipóteses permitidas pela constituição;

e) E apresentar cópia os seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Identidade Civil Oficial com Foto (RG); Certidão de Nascimento, Casamento e/ou Divórcio; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo); Título de Eleitor com Comprovante de estar quite ou Certidão de Quitação Eleitoral; PIS/PASEP (caso possuir, caso contrário é fornecido documentação pelo Setor Pessoal para criação); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino, Comprovante de Residência Atualizado; Comprovante de Dependentes: Certidão de Nascimento e CPF (caso possuir dependentes); Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Novo Progresso – Pará (Setor de Tributação Municipal); Certidão Negativa de Antecedentes Criminal ou positiva, com efeitos negativos expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou ; O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso tenha concorrido à vaga PCD; Possuir Comprovante de Formação Mínima exigida no anexo de documentação, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência e registro em órgão de classe.

f) apresentar outros documentos exigidos por lei.



3.11 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **14/10/2026**.

3.11.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.11.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.11.3 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

3.11.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.11.5 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

3.11.6 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.12 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.12.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.12.2 Quanto ao preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá os avisos do Instituto de publicação referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.12.3 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e envio dos títulos.



3.13.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.11 e seus subitens.

3.14 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.15 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao INEPAM e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.10, sendo obrigatória a sua comprovação quando houver a convocação para assumir a função, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.16.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Novo Progresso ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto as determinações previstas neste edital.

3.16.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

3.16.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.11 deste Capítulo.
- g) enviar, conforme o item 3.2.1 a documentação exigida pela função, ao qual está pleiteando, além de observar os dados contidos no capítulo V.



3.17 A Prefeitura Municipal de Novo Progresso reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

3.17.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o INEPAM e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso indeferirão o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.17.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Progresso utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.18 A partir das 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA, não estarão mais disponíveis no site.

3.19 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.20 A Prefeitura Municipal de Novo Progresso e a INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.21 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

DA ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.22 Em conformidade com a Lei Estadual nº 6.988/2007, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato com deficiência - PCD.

3.22.1 O candidato, para usufruir da isenção por ser pessoa com deficiência, deverá comprovar através de atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, que comprove tal situação.

3.23 O candidato que preencher as condições para isenção deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.inepam.org.br a partir das 10h00min do dia 25/09/2026 até as 16h00min do dia 26/09/2026.

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;



c) emitir o boleto bancário da taxa de inscrição;

d) enviar e-mail para: protocolo@inepam.org.br, das 10h00min do dia 25/09/2026 até as 16h00min do dia 26/09/2026, indicando no assunto do e-mail: Processo Seletivo nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA – isenção do valor da taxa inscrição – e preencher o Anexo III devidamente identificado, fundamentado e, além do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo seletivo, os seguintes documentos:

- 1 – Documentos mencionados nos itens 3.22.1 e 3.23;
- 2 – Boleto bancário não pago;
- 3 – Documento constante no Anexo III deste edital preenchido e assinado.

3.23.1 A ausência de qualquer documento citado acima será motivo para indeferimento da solicitação de isenção.

3.24 Não serão consideradas as solicitações encaminhadas por outro meio que não seja o previsto no item 3.23.

3.25 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h00min do dia 01/10/2026 no site www.inepam.org.br.

3.26 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo de forma fundamentada através do site www.inepam.org.br, clicando em Concursos/Processos Seletivos no canto superior direito da tela → identificar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso → Fale Conosco → recurso do indeferimento de isenção nos dias 02/10/2026 à 03/10/2026.

3.27 A divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizada no dia 06/10/2026.

3.28 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.29 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.inepam.org.br e imprimir a 2ª via do boleto até as 16h00min do dia 14/10/2026 e pagá-lo até a data de vencimento.



3.30 Caso o candidato deseje, além da solicitação de isenção, concorrer a reserva de vagas como pessoa com deficiência, deverá enviar os Anexos II e III e os documentos previstos no Capítulo IV.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo Simplificado cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei nº 14.126/2021.

4.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

4.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos documentos de pontuação. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital, deverá enviar no e-mail: **protocolo@inepam.org.br**, conforme modelo abaixo constante na letra “c” deste item, com as seguintes informações:



a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) Anexo II, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

Assunto: Participação de Candidato com Deficiência – Nome Completo do Candidato e “Função”.

4.6.1 Para efeito de contagem do prazo previsto no item 4.6, será considerada a data de envio do e-mail.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado portador de deficiência.

4.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

4.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.10 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

4.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.13 Caso o candidato deseje, além de concorrer a reserva de vagas como pessoa com deficiência, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá enviar os Anexos II e III e os documentos previstos nos itens 3.22 e seguintes.



V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

5.1 Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante Prova de Títulos composta de avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional para todas as funções.

5.2 O envio dos títulos declarados, conforme item 3.2 deste Edital, deverá ser realizado das 10h00min do dia 24/09/2026 às 16h00min do dia 14/10/2026, exclusivamente por meio de upload dos respectivos documentos em link específico que será disponibilizado aos candidatos no site do INEPAM.

5.2.1 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, deverá enviar, conforme descrito o item anterior os documentos exigidos para cada função deseja concorrer individualmente.

5.3 O candidato que não apresentar títulos pontuáveis ou que tiver indeferidos todos os títulos apresentados receberá pontuação zero na avaliação de títulos, ressalvadas as funções para as quais a experiência profissional ou outra qualificação constitua requisito mínimo de ingresso expressamente previsto no item 2.2 deste Edital.

5.4 Os Títulos para pontuação serão considerados na seguinte conformidade:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Título	Valor Unitário	Quantidade Máxima de comprovações	Pontuação Máxima	Comprovante
I - Experiência Comprovada na Função	0,02 por dia trabalhado	2.500 dias	50	Declaração preenchida e assinada conforme anexo IV ou CTPS páginas de identificação e vínculos (Não serão computados em duplicidade os períodos de atividades concomitantes).
II – Comprovação de Conclusão de nível médio	10	01	10	Diploma/certificado, declaração ou histórico escolar de conclusão em Ensino Médio, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
III – Comprovação de conclusão de ensino superior	30	01	30	Diploma/certificado, declaração ou histórico escolar de conclusão em Ensino Superior, emitido por



				instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
IV – Cursos Complementares na área de atuação:	5	02	10	Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, não sendo aceitos cursos de formação exigidos nos Requisitos Mínimos.

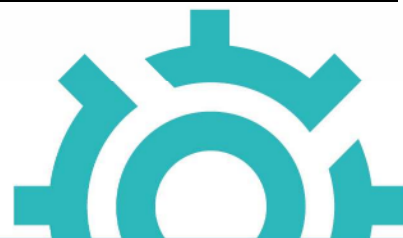
ENSINO MÉDIO

Título	Valor Unitário	Quantidade Máxima de comprovações	Pontuação Máxima	Comprovante
I - Experiência Comprovada na Função	0,02 por dia trabalhado	2.500 dias	50	Declaração preenchida e assinada conforme anexo IV ou CTPS páginas de identificação e vínculos (Não serão computados em duplicidade os períodos de atividades concomitantes).
II – Comprovação de Conclusão de nível superior	40	01	40	Diploma/certificado de conclusão em Ensino Superior, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
III – Cursos Complementares na área de atuação:	5	02	10	Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, não sendo aceitos cursos de formação exigidos nos Requisitos Mínimos.



ENSINO SUPERIOR

Título	Valor Unitário	Quantidade Máxima de comprovações	Pontuação Máxima	Comprovante
I - Experiência Comprovada na Função	0,02 por dia trabalhado	2.500 dias	50	Declaração preenchida e assinada conforme anexo IV ou CTPS páginas de identificação e vínculos (Não serão computados em duplicidade os períodos de atividades concomitantes).
II - STRICTO SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	20	01	20	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
III - STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	15	01	15	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
IV - LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que	05	02	10	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em



concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.				papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
V - CURSO DE QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE: O MÍNIMO DE COMPROVAÇÕES É DE 50 HORAS, EM CURSOS REALIZADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE DOIS ANOS DA DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL.	2,00 DE 50 A 100 HORAS DE CURSO	ACIMA DE 300 HORAS DE CURSO	5,0	Comprovado com diploma ou certificado ou testados/certidões de participação em Cursos de Qualificação/ Aperfeiçoamento profissional, com a comprovação mínima de 50 (cinquenta) horas de cursos, no cargo pretendido. A aferição da pontuação do candidato, será a soma das horas apresentadas nas comprovações. (exemplo: apresentou três certificados de vinte horas cada, a pontuação será de dois pontos, pois, sessenta horas, está no intervalo entre cinquenta e cem horas).
	3,00 DE 101 A 200 HORAS DE CURSO			
	4,00 DE 201 A 300 HORAS DE CURSO			
	5,00 ACIMA DE 300 HORAS DE CURSO			

5.6 A classificação final das funções será o somatório dos pontos obtidos na avaliação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

5.7 Além do anexo IV devidamente preenchido, serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS, frente e verso da página de identificação e contratos de trabalho), portarias, cópia de contrato de trabalho, certidão de tempo de exercício, declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas, entre outras comprovações relacionadas a prestação de trabalho autônomo.

5.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.



5.9 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

5.10 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.11 Os documentos enviados por e-mail deverão estar digitalizados em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, caso os documentos não apresentem condições de ser avaliados, serão desconsiderados.

5.12 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

5.13 Não será contabilizado como pontuação de títulos qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

5.14 Os pontos que excederem o limite de pontuação estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

5.15 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

5.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

5.17 Para fins de pontuação da formação acadêmica, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função pleiteada pelo candidato.

5.18 Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.



5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material enviado para a análise de títulos.

5.20 A divulgação do horário e forma do envio da documentação deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Abertura de Inscrições a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Progresso e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.20.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscritos, esse deverá apresentar recurso conforme previsto no item 7.2 deste edital.

5.20.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.20.3 O candidato somente poderá enviar os títulos dentro da data e horário definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.21 O candidato que não atender aos termos deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.22 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não entregar os documentos dentro do período, horário e forma indicada, conforme Edital de Abertura de Inscrições divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Progresso e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar a documentação fora do prazo estabelecido, isto é, fora do período de inscrições previsto no Anexo V;

c) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

5.23 Para fins de comprovação do serviço público prestado junto a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, o DRH da PMNP irá emitir uma declaração atestando o período trabalhado pelo candidato.

5.23.1 A declaração mencionada no item acima, deve ser solicitada junto a Prefeitura Municipal de Novo Progresso.



5.23.2 Para comprovação de tempo de serviço público, que não seja com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso será considerado o Anexo IV preenchido e devidamente assinado pelo candidato.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

6.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

6.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) Maior idade;

c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

d) Maior pontuação em cursos complementares na área de atuação (ou pós graduação)].

6.4 Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pelo INEPAM, deste Processo Seletivo Simplificado, por meio de publicação em Diário Oficial do Município de Novo Progresso e no site do INEPAM (www.inepam.org.br), a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

6.5 O sorteio será realizado na data, horário e local previamente divulgados, independentemente do comparecimento dos candidatos empatados, sendo lavrada ata do procedimento e divulgado o respectivo resultado pelos meios oficiais do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme Anexo V, do presente edital.

VII – DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo V (cronograma) deste Edital.



7.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

7.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação dos Inscritos;
- c) Da Divulgação da Classificação.

7.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

7.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

7.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

7.2.5 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra a classificação e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Progresso e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br.

7.3 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7.4 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.5 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 7.2.

7.6 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.7 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a



evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.8 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA CONVOCAÇÃO

8.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado, Editais de Retificação, Edital de Homologação das Inscrições, Respostas de Recursos, Resultados Preliminares e Final, Convocações e todos os demais atos e avisos do processo seletivo serão publicados nos meios oficiais de divulgação do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

- a) Site - INEPAM;
- b) novoprogresso.pa.gov.br - Prefeitura Municipal de Novo Progresso;
- c) Diário Oficial do Município de Novo Progresso; e
- d) Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

8.1.1 O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Simplificado e que não atender aos requisitos estabelecidos nesse edital, ou não comparecer no prazo estabelecido no Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Novo Progresso decorrer prazo e convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.1.2 O candidato que não atender a convocação para contratação munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva e/ou decorrência de prazo pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

8.1.3 O candidato convocado que apresentar a documentação exigida deverá observar o prazo estabelecido no ato de convocação, não sendo assegurado o adiamento da contratação.

8.1.4 Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados, serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Novo Progresso, através dos meios oficiais de divulgação do Processo Seletivo Simplificado, conforme este Edital, para a apresentação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos neste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos, indispensáveis para a contratação às funções públicas, são requisitos básicos para ingressar no cargo/função objeto deste PSS, com designação temporária, na Prefeitura Municipal de Novo Progresso.



8.2 A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

8.3 As alterações, atualizações ou correções do endereço eletrônico e demais dados cadastrais de endereçamento/contato, apontados na Ficha de Inscrição, após a publicação do Resultado Final/Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade do candidato habilitado e deverão ser comunicadas pelo candidato à unidade detentora do certame.

8.4 Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados através dos meios oficiais para as publicações do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.1.

8.5 O candidato que se inscreveu para duas ou mais funções, tem a faculdade de optar por qualquer uma das funções, entretanto, ao ser convocado para contratação, terá que desistir das demais opções, devendo assinar declaração de desistência, elaborada pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

8.5.1 Ao ser convocado para contratação, o candidato terá ainda a opção de desistir da vaga ofertada, resguardando ao direito de aguardar a convocação de contratação para a(s) outra(s) função(ões), na hipótese de ter se inscrito e aprovado em mais de uma.

8.5.2. Se for de interesse da administração pública, e necessário para a reorganização administrativa, mediante fundada justificativa a Prefeitura se resguarda ao direito de convocar o candidato para ocupar a função/vaga desistida anteriormente, sendo proposto a substituição da vaga/função ao candidato.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Novo Progresso responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

9.2 O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Simplificado e que não atender aos requisitos estabelecidos, ou não comparecer no prazo estabelecido no Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Novo Progresso decorrer prazo e convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



9.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será composto por candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital e os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponíveis, irão compor o Cadastro de Reservas e poderão ser convocados de acordo com a classificação, dependendo da necessidade, da disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura. O candidato contratado estará subordinado à Prefeitura Municipal de Novo Progresso, a quem caberá a lotação dos mesmos podendo ter atuação em toda esfera municipal.

9.4 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo terão natureza temporária e observarão, quanto à duração, prorrogação, regime jurídico, direitos, deveres e hipóteses de extinção, as disposições da Lei Municipal nº 633/2021 e suas alterações.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Progresso e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, conjuntamente com o INEPAM.

10.4 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Novo Progresso a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação dos títulos neste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Processo Seletivo Simplificado nº



001/2026 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

10.8 A Prefeitura Municipal de Novo Progresso e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado.

10.9 A Prefeitura Municipal de Novo Progresso e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros.

10.10 A Prefeitura Municipal de Novo Progresso e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.11 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal Novo Progresso – PA e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.12 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.13 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso poderá anular a inscrição, análise de títulos ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.14 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.15 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.





10.16 O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Novo Progresso - Pará, 21 de setembro de 2026.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 [@institutoinepam](https://www.instagram.com/institutoinepam)



ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	21/09/2026
Período para impugnação do Edital	22/09/2026
Respostas das impugnações do Edital	23/09/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u> ; PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS (TÍTULOS) PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	Das 10h00min do dia 24/09/2026 às 16h00min do dia 14/10/2026
Período para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição	Das 10h00min do dia 25/09/2026 às 16h00min do dia 26/09/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	01/10/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	02/10/2026 e 03/10/2026
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	06/10/2026
Data Limite para pagamento das inscrições	14/10/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos geral e deficientes	19/10/2026
Prazo de recurso com relação aos candidatos Inscritos	20/10/2026 à 21/10/2026
Divulgação da retificação e homologação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	26/10/2026
Resultado Preliminar da Avaliação Documental	10/11/2026
Período de recursos relacionados ao resultado preliminar da avaliação documental	11/11/2026 à 12/11/2026
Resposta dos recursos relacionados ao resultado Preliminar da Avaliação e Divulgação Classificação	19/11/2026
Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	23/11/2026
Convocações, a partir de:	27/11/2026
Admissão a partir de:	01/01/2027

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Mural da Prefeitura de Novo Progresso – PA e nos sites www.inepam.org.br e www.novoprogresso.pa.gov.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município de Novo Progresso.

